7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)
Rumo à multipolaridade? Tensões, alianças e o lugar do Brasil na ordem global
12, 13 e 14 de dezembro de 2024 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre (RS).

Área Temática: Feminismos, Gênero e Sexualidades

ERRADICAÇÃO DA POBREZA, IGUALDADE DE GÊNERO, TRABALHO DECENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Desafios da Integração entre os ODS 1, 5 e 8

Giovanna Angeloti
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UNiversidade Federal de Santa Maria (PPGRI/UFSM)

ERRADICAÇÃO DA POBREZA, IGUALDADE DE GÊNERO, TRABALHO DECENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Desafios da Integração entre os ODS 1, 5 e 8

Giovanna Angeloti[1]

RESUMO: Este estudo analisa a interconexão entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, 5 e 8 da Agenda 2030 da ONU, que abordam a erradicação da pobreza, igualdade de gênero e crescimento econômico com trabalho decente, respectivamente. O foco está na transversalidade desses ODS, buscando compreender como suas metas estão interligadas e como podem ser abordadas de maneira integrada. O objetivo principal é investigar os desafios e oportunidades na implementação conjunta dos ODS 1, 5 e 8, destacando a importância da perspectiva de gênero para alcançar resultados sustentáveis. Pretende-se também identificar lacunas nos indicadores utilizados para monitorar esses ODS. A pesquisa baseia-se em uma análise crítica de documentos oficiais da ONU, relatórios de organizações internacionais e dados do IBGE. Utiliza uma abordagem qualitativa para examinar a interrelação entre os ODS. Os resultados preliminares destacam a complexidade na implementação integrada dos ODS 1, 5 e 8, devido à necessidade de coordenação entre diferentes setores e à falta de indicadores de especialmente de gênero em algumas metas. A análise ressalta a importância do debate das desigualdades para o Desenvolvimento Sustentável, abordando a aplicação da interseccionalidade a fim de incluir temáticas de raça e sexualidade para uma compreensão holística das desigualdades. Conclui-se que uma sinergia entre os ODS é essencial para enfrentar interconectadamente os desafios globais, demandando uma abordagem flexível, adaptativa e inclusiva.

Palavras-chave: ODS; Agenda 2030; Integração; Igualdade de Gênero e Crescimento Econômico

1. INTRODUÇÃO:

A Agenda 2030, lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) interdependentes, os quais devem ser implementados de forma integrada para garantir um desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social e ambiental. Embora a abordagem integrada proposta pela Agenda, e a interação entre os ODS, seja amplamente defendida como uma

[1] Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (PPGRI-UFSM). Lattes:<http://lattes.cnpq.br/7636730275685555>.

necessidade para alcançar a sustentabilidade global, essa transversalidade, na prática, enfrenta sérios obstáculos. Ao se propor uma análise integrada entre os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), surge uma complexa tensionamento entre as ambições globais e as realidades nacionais, especialmente no contexto brasileiro.

A tentativa de implementar os ODS de forma interdependente reflete um movimento em resposta às falhas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), onde a fragmentação dos esforços resultou em metas não alcançadas. A integração proposta pela Agenda 2030, em teoria, busca unir diversas áreas, como a pobreza, a desigualdade, as mudanças climáticas, a educação e a saúde, promovendo soluções integradas. Contudo, esse modelo enfrenta uma grande disparidade entre os ideais e sua implementação efetiva, evidenciando as dificuldades na coordenação entre diferentes setores governamentais, sociedade civil, setor privado e comunidades locais. A real transversalidade dos ODS exige a superação de estruturas compartimentalizadas, o que implica não apenas a integração de diferentes políticas, mas também a construção de uma cultura institucional que favoreça a colaboração intersetorial.

Um dos maiores desafios da transversalidade dos ODS reside na integração da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Muitas vezes, a questão de gênero é abordada de maneira periférica, tratando-se como um tópico secundário, ou é instrumentalizada de forma a criar uma falsa impressão de inclusão. Essa abordagem superficial não contribui para a transformação das desigualdades estruturais de gênero, que exigem uma análise mais profunda das relações de poder, das dinâmicas econômicas e das normas sociais. A categoria de gênero, muitas vezes, é tratada de forma isolada, sem ser incorporada nas questões econômicas, como o trabalho e o crescimento, que são centrais para os ODS 1 e 8. A ausência de uma verdadeira transversalidade impede que a perspectiva de gênero seja efetivamente integrada ao desenvolvimento econômico, tornando a desigualdade de gênero um problema marginal, e não central, na formulação das políticas públicas.

A localização dos ODS nos contextos nacionais e subnacionais também é uma estratégia essencial para adaptar as metas globais às realidades locais. Embora a descentralização seja fundamental para garantir que os ODS se tornem concretos, na prática, a tradução dos objetivos globais em métricas locais e a construção de capacidades institucionais eficazes ainda esbarram em vários desafios, como recursos financeiros adequados e de expertise técnica nos níveis subnacionais. Além disso, a adaptação local dos ODS exige uma compreensão mais profunda das desigualdades e das particularidades regionais, algo que muitas vezes não é refletido nas políticas públicas que são implementadas sem uma análise rigorosa da diversidade das realidades locais.

Ainda que a integração dos ODS seja considerada um princípio de extrema importância para o desenvolvimento sustentável, na prática, ela pode resultar em uma priorização de determinados objetivos em detrimento de outros, exacerbação das desigualdades sociais e perda de foco nas questões mais urgentes, como a erradicação da pobreza e a promoção da igualdade de gênero. A promoção da igualdade e da inclusão exige uma abordagem diferenciada, que considere as múltiplas dimensões das desigualdades, sem negligenciar as necessidades das populações mais vulneráveis. O desafio está em equilibrar os diferentes objetivos da Agenda 2030, de forma que políticas voltadas para o crescimento econômico, por exemplo, não contribuam para aumentar a desigualdade social. Ao mesmo tempo, é necessário garantir que a igualdade de gênero não seja tratada de forma superficial, como um simples requisito a ser cumprido, mas sim como uma agenda transversal que permeie todas as áreas do desenvolvimento, sendo central para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

No contexto dos governos subnacionais, a integração dos ODS encontra barreiras adicionais, em grande parte devido à fragmentação das políticas públicas entre diferentes secretarias e setores. A questão de gênero, em particular, tende a ser tratada em áreas específicas como direitos humanos, saúde ou educação, sem uma articulação efetiva com áreas como desenvolvimento econômico ou trabalho (ANGELOTI, 2023). Embora a ONU tenha estruturado a Agenda 2030 para ser interligada, na prática, essa integração continua limitada, evidenciando a dificuldade de um verdadeiro processo transversal. A inclusão efetiva das questões de gênero em todas as políticas de desenvolvimento econômico e de trabalho, especialmente no nível local, exige uma transformação nas práticas institucionais, para que as questões de gênero não sejam apenas uma consideração adicional, mas uma premissa fundamental para o desenvolvimento sustentável.

Portanto, embora a transversalidade seja um princípio desejável e essencial para a Agenda 2030, a sua implementação efetiva enfrenta desafios estruturais, políticos e institucionais que exigem um esforço contínuo e coordenado.

2. LOCALIZAÇÃO NACIONAL DOS ODS

A localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) refere-se ao processo de adaptação e implementação da Agenda 2030 em nível nacional, regional e local, levando em conta as realidades, desafios e prioridades específicas de cada território. No contexto brasileiro, a localização dos ODS envolve traduzir as metas globais para o cenário nacional por meio de estratégias que consideram as particularidades sociais, econômicas e ambientais do país.

Para que os ODS possam ser efetivamente aplicados no Brasil, a localização é realizada por meio de um sistema de governança e planejamento coordenado pela Comissão Nacional dos ODS, em conjunto com instituições como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este processo busca desenvolver indicadores específicos para o Brasil, criar metas adaptadas às condições locais e promover ações integradas com as Comissões Estaduais e Municipais dos ODS.

O objetivo da localização dos ODS é tornar as metas da Agenda 2030 aplicáveis e alcançáveis em contextos variados. A localização dos ODS é, portanto, essencial para garantir que o compromisso global com o desenvolvimento sustentável seja implementado de forma eficaz e que suas metas estejam conectadas às necessidades reais da população brasileira em diferentes níveis de governo.

Inicialmente, a estrutura de governança nacional dos ODS no Brasil foi estabelecida pela Comissão Nacional dos ODS, criada pelo Decreto nº 8.892, de outubro de 2016 (Brasil, 2016), vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República. O objetivo da Comissão era promover a implementação da Agenda 2030, assegurando transparência ao processo. Para isso, operava em dois eixos principais: i) analisando o alinhamento das políticas públicas nacionais com o Plano Plurianual (PPA); e ii) adequando metas globais à realidade nacional. A Comissão Nacional dos ODS também incentivou a criação de comissões nos níveis estadual e municipal, promovendo a integração dos ODS às políticas públicas e aos orçamentos subnacionais (Crusius e Haeberlin, 2019).

Contudo, o Decreto nº 9.759, de 28 de junho de 2019 (Rede ODS Brasil, 2019), extinguiu a Comissão Nacional dos ODS, interrompendo as discussões sobre a Agenda 2030 e desacelerando os esforços de integração dos ODS às políticas públicas. A Comissão Nacional só foi restabelecida três anos depois, pelo Decreto nº 11.704, de setembro de 2023. Um limbo irrecuperável para implementação da agenda no país.

No plano nacional, o PPA brasileiro de 2016-2019 não integrou a estrutura dos ODS na definição de seus objetivos e prioridades, resultando em uma falta de referência explícita aos ODS nos programas propostos. Mesmo com essa lacuna, alguns avanços foram observados em metas específicas dos ODS durante o período de implementação deste PPA (Crusius e Haeberlin, 2019).

O alinhamento entre o PPA nacional e os ODS no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal representa uma tentativa de promover maior coordenação. Esse sistema permite o monitoramento contínuo de como as diferentes áreas da administração pública federal implementam políticas e programas que impactam nos ODS, sendo, portanto, um importante mecanismo de acompanhamento. No entanto, a

ausência da Comissão Nacional dos ODS entre 2019 e 2023 impôs significativas dificuldades ao planejamento e monitoramento da Agenda 2030 no Brasil.

Com a retomada do projeto participativo, houve uma revitalização do compromisso do Ipea com a Agenda 2030, reforçada pelo apoio técnico oferecido à nova Comissão Nacional para os ODS, em colaboração com o IBGE e a Fiocruz. Os ODS, com seus 17 objetivos, representam um pacto global por um desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo, exigindo um esforço coletivo, embasado em conhecimento e pesquisa. Os Cadernos ODS visam preencher essa lacuna, oferecendo transparência sobre o avanço das metas brasileiras no período de 2016 a 2022.

Entretanto, a interrupção da entrega de relatórios nacionais refletiu não apenas uma falha no compromisso com a transparência, mas também um distanciamento das responsabilidades do governo com a sociedade e com a democracia. A sociedade civil, por meio de relatórios independentes como o Relatório Luz, buscou preencher essa lacuna, mas a reedição dos Cadernos ODS pelo Ipea reafirma a relevância da produção institucional para o monitoramento contínuo dos compromissos internacionais.

Além disso, a recente inclusão do ODS 18, com foco na igualdade racial, marca um avanço fundamental na institucionalização do combate ao racismo, reconhecido oficialmente como um problema estrutural no país. Essa expansão ressalta a importância de incorporar um compromisso étnico-racial transversal a todos os ODS, por meio de indicadores mais robustos e análises mais aprofundadas, considerando as complexas interseções de desigualdade que ainda persistem.

Este processo de monitoramento e avaliação não se fundamenta apenas em uma questão moral ou ética, mas também se justifica economicamente, considerando que a discriminação representa uma perda significativa do potencial de crescimento do PIB nacional. Assim, o comprometimento com o desenvolvimento sustentável exige uma análise abrangente das desigualdades raciais, que orientem políticas públicas mais efetivas e inclusivas.

3. ANÁLISE PRODUÇÃO DE INDICADORES BRASILEIROS

Figura 4 - Síntese da Produção dos Indicadores Globais por Objetivo em %

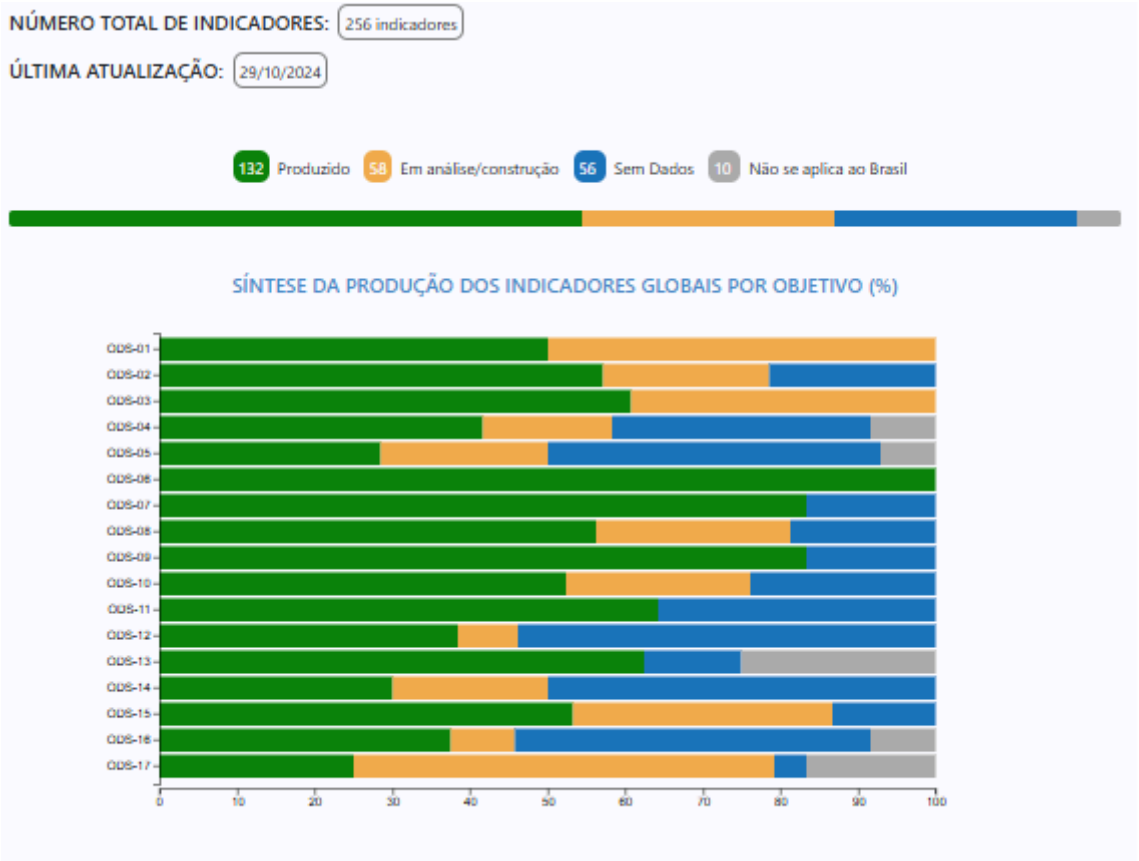

Fonte: (IBGE, 2023)

Dentre os objetivos, o ODS 1 versa sobre a Erradicação da Pobreza, propondo acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares. Suas metas exemplares incluem a redução significativa da proporção de pessoas que vivem na pobreza, bem como a implementação de sistemas e medidas de proteção social para todos, especialmente os mais pobres e vulneráveis. Dentre os 14 indicadores de avanços das metas dos ODS 1 o Brasil produz apenas 7 indicadores.

Figura 3 - Indicadores de Erradicação da Pobreza ODS Brasil

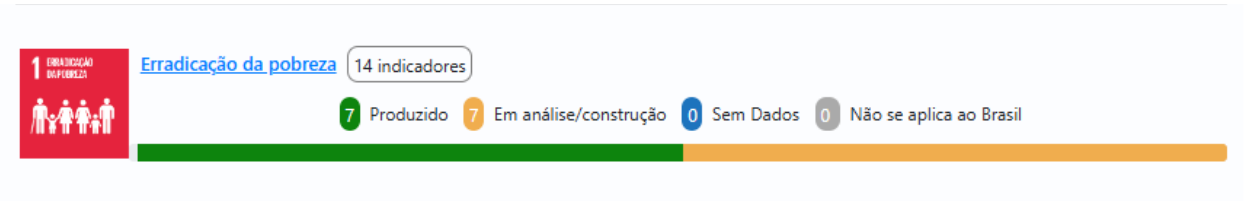

Fonte: (IBGE, 2024)

Indicadores dos ODS 1 monitorados no Brasil (IBGE, 2023):

- 1.1.1 - Proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza internacional, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural)
- 1.2.1 - Proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza nacional, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural).
- 1.2.2 - Proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza em todas as dimensões de acordo com as definições nacionais
- 1.5.1 - Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas diretamente afetadas atribuído a desastres por 100 mil habitantes
- 1.5.2 - Perdas econômicas diretas atribuídas a desastres em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) global
- 1.5.3 - Número de países que adotaram e implementam estratégias nacionais de redução de risco de desastres em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015-2030
- 1.5.4 - Proporção de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de risco de desastres em linha com as estratégias nacionais de redução de risco de desastres

Apenas um desses indicadores mensuráveis possui recorte de gênero, o que dificulta o estudo das desigualdades sociais na pobreza. O indicador 1.2.2, que versa sobre a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza em todas as dimensões de acordo com as definições nacionais, foi recentemente atualizado pelo IBGE. Um importante indicador para a análise da pobreza com recorte de gênero. Dessa forma, apesar da proposta de atuação integrada dos ODS 1 - Erradicação da pobreza e ODS 5 - Igualdade de gênero é necessário um esforço a parte para estudá-los em conjunto.

Em paralelo, o ODS 5 concentra-se na busca pela Igualdade de Gênero e no empoderamento de todas as mulheres e meninas. Seus objetivos ambiciosos envolvem a eliminação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas em escala global, bem como o combate à violência de gênero em contextos públicos e privados, incluindo questões como tráfico e exploração sexual.

Dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS 5 são o terceiro objetivo menos mensurado no Brasil, dos 14 indicadores, só 4 são monitorados. Os dados são piores apenas para as ODS 14 Vida na água e 15 Vida terrestre, em que apenas 3 dos indicadores são mensurados pelo Brasil.

Figura 5 - Indicadores de Igualdade de Gênero ODS Brasil

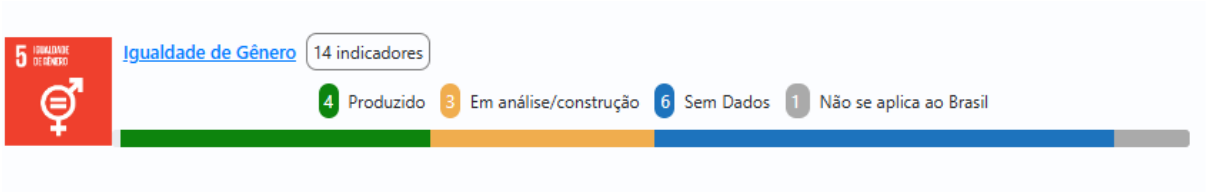

Fonte: (IBGE, 2023)

Indicadores dos ODS 5 monitorados segundo (IBGE, 2023):

- 5.4.1 - Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo, idade e localização
- 5.5.1 - Proporção de assentos ocupados por mulheres em (a) parlamentos nacionais e (b) governos locais
- 5.5.2 - Proporção de mulheres em posições gerenciais
- 5.b.1 - Proporção de pessoas que possuem telefone celular móvel, por sexo

Vale ressaltar que questões relacionadas à raça, etnia e sexualidade não foram consideradas nos indicadores de Igualdade de Gênero, não incorporando a interseccionalidade. Dessa forma, se os ODS se mostram mais ambiciosos, sua efetividade depende da localização dessas metas.

De acordo com o último Relatório Global Gender Gap Report (EM 2022) lançado pelo Fórum Econômico Mundial em 2022, o Brasil ocupa a posição 94 de 146 países em um ranking global de igualdade de gênero (MOTIVANS, ACOCA, et al., 2022). Assim sendo, somente abordar o gênero no âmbito do desenvolvimento não é suficiente para que as políticas adotadas colaborem para a igualdade. É preciso refletir sobre a operacionalização do combate às desigualdades que seja interseccional.

Os ODS 5, portanto, são um desafio à parte, já que a existência de indicadores específicos, sobretudo para o nível subnacional, é bastante insatisfatória (RAMOS, JACOBI, et al., 2020). O que destaca a necessidade de uma abordagem mais abrangente.

Por sua vez, o ODS 8, intitulado Trabalho Decente e Crescimento Econômico, visa promover um crescimento econômico sustentável, inclusivo e duradouro, garantindo emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. Suas metas abrangem desde o aumento da produtividade econômica por meio de inovação e modernização tecnológica até a busca pelo emprego pleno e produtivo para todas as pessoas, incluindo mulheres, homens, jovens e pessoas com deficiência. Dos 16 indicadores, 9 são mensurados no Brasil, sendo a taxa de desocupação apresentada com recorte de gênero. Ainda assim, pautas como o trabalho do cuidado e o trabalho doméstico não adentram esse objetivo,

sendo mais explorados nos ODS 5. A integração entre os ODS 8 e 5, portanto, também é um desafio para os estudos de gênero no desenvolvimento.

Figura 6 - Trabalho Crescente e Desenvolvimento Econômico ODS Brasil

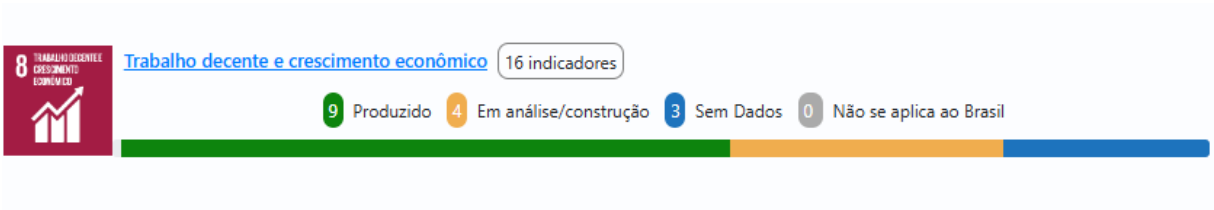

Fonte: (IBGE, 2023)

Indicadores dos ODS 8 monitorados no Brasil (IBGE, 2023):

- 8.1.1 - Taxa de crescimento real do PIB per capita
- 8.2.1 - Taxa de variação anual do PIB real por pessoa ocupada
- 8.3.1 - Taxa de informalidade das pessoas de 15 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo, setor de atividade do trabalho principal e existência de deficiência
- 8.5.1 - Salário médio por hora de empregados por sexo, por ocupação, idade e pessoas com deficiência
- 8.5.2 - Taxa de desocupação, por sexo, idade e pessoas com deficiência
- 8.6.1 - Percentagem de jovens (15-24) que não estão na força de trabalho (ocupados e não ocupados), não são estudantes e nem estão em treinamento para o trabalho
- 8.7.1 - Proporção e número de crianças de 5-17 anos envolvidos no trabalho infantil, por sexo e idade
- 8.10.1 - (a) Número de agências bancárias por 100.000 adultos e (b) número de postos de multibanco (ATM) por 100 000 adultos
- 8.10.2 - Proporção de adultos (15 ou mais anos) com uma conta num banco ou em outra instituição financeira ou com um serviço móvel de dinheiro

É evidente que esses ODS são interconectados, apresentando relações intrínsecas entre si. A Erradicação da Pobreza e a Igualdade de Gênero, por exemplo, estão entrelaçadas, uma vez que a pobreza afeta de maneira desproporcional mulheres e meninas. Além disso, a promoção de Trabalho Decente e Crescimento Econômico é um elemento essencial na luta contra a pobreza, proporcionando meios sustentáveis de subsistência.

A importância de estudar esses ODS de maneira concomitante e integrada reside na compreensão profunda das complexas interações entre pobreza, igualdade de gênero e crescimento econômico. Abordar esses desafios globalmente de forma isolada pode resultar em soluções limitadas. Por exemplo, capacitar economicamente as mulheres, conforme proposto pelo ODS 5, não apenas contribui para a igualdade de gênero, mas também emerge como uma estratégia eficaz para combater a pobreza (ODS 1) e impulsionar o crescimento econômico sustentável (ODS 8). Uma abordagem integrada, portanto, é fundamental para desenvolver soluções mais sustentáveis e impactantes, reconhecendo as interligações intrínsecas entre esses objetivos. O que falta, no entanto, é uma sinergia entre os indicadores que permitam maior efetividade da proposta da transversalidade.

Ao tratar da Igualdade de Gênero no desenvolvimento e no crescimento econômico, com preocupações relativas à situação de pobreza das mulheres, esta pesquisa aponta a importância do debate das desigualdades no cenário internacional. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que versa sobre essa questão é o de número 10 - Redução das desigualdades. Apesar deste ODS não ser o foco analito desta pesquisa é importante compreendê-lo como parte integrada da relação entre os ODS 1, 5 e 8, aplicando a proposta de transversalidade.

Neste sentido, vale ressaltar que mesmo que os ODS 10 proponham a redução das desigualdades, seus objetivos são generalistas e pouco mensuráveis, além de não abordar de maneira direta questões de raça, por exemplo. Dos 21 indicadores dos ODS 10 o Brasil só monitora 11 (IBGE, 2023), demonstrando também os problemas na coleta e comparação de dados, que somados às metas generalistas, destacam os impasses diante da modernidade racional e colonial, e dos impasses no consenso político especificamente sobre este ODS (QUIJANO, 2000).

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (ONU, 2015):

- 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

- 10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

Os ODS 10 poderiam ser uma oportunidade para debates concernentes às raízes evolucionistas do desenvolvimento, inserindo efetivamente pautas do Sul Global como centrais e debatendo as desigualdades do cenário internacional nessas agendas globais. Contudo, diante da percepção ocidental de desenvolvimento, que modela europeus e americanos como padrões a serem seguidos, as desigualdades sociais recebem pouca atenção nos ODS, enquanto setores dinâmicos e a economia do livre comércio ganham destaque. Este aspecto está presente no ODS 12 – Consumo e produção responsável, mais especificamente na meta 12.1 - Aplicar modelos de produção e consumo seguindo os países desenvolvidos - quando na verdade grande parte desses modelos de produção e consumos sustentam um desenvolvimento insustentável (GIL, 2018, p. 114).

Os ODS 18, são uma proposta do Brasil para tratar da redução das desigualdades raciais, que ganhou destaque após um discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Assembleia Geral da ONU em 2023. O Brasil se comprometeu a adotar um novo ODS focado nas desigualdades raciais, complementando a Agenda 2030 com um objetivo específico para a promoção da igualdade racial.

Esse novo ODS tem como foco questões como discriminação no trabalho, violência, acesso à justiça, representatividade, memória e reparação, habitação, saúde e educação, entre outros. A proposta inicial de metas foi discutida e aprimorada em parceria com

diversos órgãos governamentais e instituições. Embora o Brasil não seja pioneiro em adotar um ODS específico, sua proposta se destaca pelo foco na igualdade racial, um tema central nas discussões sobre desenvolvimento sustentável no país.

O desenvolvimento e a implementação de indicadores específicos para o ODS 18 representam um desafio contínuo, especialmente considerando a necessidade de fortalecer o sistema de coleta de dados sobre desigualdades raciais. A criação de grupos de trabalho para tratar das metas e indicadores de forma mais detalhada é uma etapa crucial para garantir a eficácia da implementação dessa agenda.

4. DISCUSSÃO

O ODS 1, voltado à erradicação da pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares, apresenta duas metas centrais que merecem destaque devido à sua relevância e visibilidade. As primeiras metas, que abordam a erradicação da pobreza extrema e a redução da pobreza pela metade, são as mais facilmente comunicáveis e monitoráveis. Elas têm gerado resultados mais tangíveis, embora os avanços tenham sido limitados.

No caso da meta 1.1, que visa erradicar a pobreza extrema, definida como a população vivendo com menos de 2,15 dólares por dia, os dados disponíveis indicam um progresso modesto. Embora não tenha ocorrido um retrocesso substancial entre 2016 e 2022, os indicadores demonstram variações significativas ao longo do tempo, sem avanços consistentes. A crise econômica de 2014-2016 e o impacto da pandemia de COVID-19 agravaram temporariamente a situação dos mais pobres, mas a recuperação parcial foi observada apenas nos últimos anos, com a expansão de programas de transferências sociais.

Para a meta 1.2, que busca reduzir pela metade a proporção da população que vive em condições de pobreza, a linha de pobreza foi definida como 6,85 dólares por dia. A variação nos índices de pobreza foi igualmente irregular, com aumento da pobreza extrema em 2020 e uma ligeira recuperação em 2022, impulsionada por medidas emergenciais de assistência social. O progresso efetivo na redução da pobreza continua sendo desafiador, com a meta de erradicação da pobreza ainda distante.

Já os ODS 5, dedicado à promoção da igualdade de gênero e à capacitação das mulheres, enfrenta desafios estruturais persistentes, especialmente no que diz respeito à distribuição desigual das tarefas domésticas e de cuidado não remunerado. No Brasil, as mulheres dedicam em média 20 horas semanais a essas atividades, enquanto os homens dedicam cerca de 10 horas (IBGE, 2024). Esse desequilíbrio estrutural reflete a desigualdade de gênero profundamente enraizada, que precisa ser abordada através de políticas públicas eficazes.

A pandemia de COVID-19 exacerbou essas desigualdades, com um aumento no tempo dedicado pelas mulheres ao trabalho doméstico e de cuidado, um fenômeno que ainda não foi revertido. A desigualdade também se acentuou entre mulheres negras e brancas, um reflexo das disparidades históricas no Brasil. Para enfrentar esses desafios, o governo brasileiro tem implementado a Política Nacional de Cuidado (PL 2762-24 - Planalto), que busca redefinir a organização social do cuidado e promover uma distribuição mais equitativa dessas responsabilidades.

Entretanto, a agenda de gênero enfrenta obstáculos significativos, incluindo a falta de dados específicos, como as pesquisas sobre o uso do tempo. O fortalecimento do sistema de estatísticas de gênero, por meio do IBGE, é essencial para monitorar o progresso e garantir a eficácia das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero. A adoção de políticas públicas que abordem as desigualdades de gênero de forma abrangente continua sendo um desafio urgente para o Brasil.

O ODS 8, que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo, também apresenta um panorama desafiador. Entre 2015 e 2022, a produtividade do trabalho no Brasil, como medida pela taxa de variação do PIB real por pessoa ocupada, apresentou uma queda substancial, alinhando-se com a desaceleração da economia global. Este cenário de estagnação foi caracterizado por um aumento da informalidade no mercado de trabalho, queda no rendimento médio por hora real e aumento da taxa de desocupação.

Embora alguns indicadores relacionados à educação e à inclusão financeira apresentem avanços, como a maior frequência escolar entre jovens e a expansão do acesso a contas bancárias, esses progressos não têm impacto direto sobre a criação de empregos formais e a melhoria das condições de trabalho. A taxa de desemprego, embora tenha começado a cair a partir de 2023, ainda apresenta um alto grau de volatilidade, o que implica desafios para consolidar a recuperação do mercado de trabalho. A principal tarefa para o Brasil nos próximos anos será a geração de empregos sustentáveis, que envolvam maior produtividade e melhores condições de trabalho, o que exigirá reformas estruturais no setor produtivo e no mercado de trabalho.

5. CONCLUSÃO

Sobre as diferentes realidades entre os países, os ODS propõem que a efetivação da agenda seja multinível, dividindo os objetivos entre globais e nacionais, com metas específicas para países desenvolvidos e em desenvolvimento. Essa divisão, contudo, não torna mais relevante a condição e histórico dos países subdesenvolvidos, porque as propostas pensadas por e para esses países ainda são insuficientes. Segundo Gil (2018,

p.111) das 169 metas dos ODS apenas 27 eram exclusivamente para aplicação em países em desenvolvimento (16%). É necessário, portanto, pensar em metas e objetivos que contemplem a realidade dos países em desenvolvimento, efetivando a noção de responsabilidades comuns, mas diferenciadas, para enfrentar as desigualdades globais.

A pesquisa destaca a complexidade e os desafios enfrentados na implementação integrada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, 5 e 8, que abordam a erradicação da pobreza, igualdade de gênero e crescimento econômico, respectivamente. A proposta de transversalidade entre esses objetivos, embora teoricamente valiosa, depara-se com obstáculos práticos, como a necessidade de coordenação entre diversos setores e a adaptação dos indicadores para contextos locais. A falta de recorte de gênero em alguns indicadores, especialmente no ODS 1, evidencia lacunas na avaliação das desigualdades sociais. Além disso, a pesquisa ressalta a necessidade de uma abordagem mais abrangente, considerando questões de raça, etnia e sexualidade, para uma compreensão holística das desigualdades. Conclui-se que uma sinergia entre os ODS é essencial para enfrentar interconectadamente os desafios globais, demandando uma abordagem flexível, adaptativa e inclusiva, que vá além de estruturas tradicionais para promover soluções sustentáveis e impactantes.

A proposta de integração entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 é fundamental para abordar as complexas interconexões entre os diferentes aspectos do desenvolvimento sustentável. No entanto, quando se trata do avanço das questões de igualdade de gênero, essa integração pode enfrentar uma série de desafios e problemas.

Em alguns casos, a integração dos ODS pode levar à priorização seletiva de certos objetivos em detrimento de outros, especialmente quando há conflitos de interesses políticos ou econômicos. Isso pode resultar na subordinação das questões de igualdade de gênero a outras prioridades, minando os esforços para promover mudanças significativas nessa área. A integração dos ODS pode levar a abordagens superficiais que não reconhecem a complexidade das questões de gênero e as interseccionalidades com outras formas de desigualdade, como classe social, raça e etnia. Isso pode resultar em soluções simplistas que não abordam as causas subjacentes da desigualdade de gênero e não alcançam as mulheres mais marginalizadas.

A falta de mecanismos eficazes de monitoramento e prestação de contas pode dificultar a avaliação do progresso na promoção da igualdade de gênero dentro do contexto mais amplo dos ODS. Isso pode resultar na falta de responsabilização por parte dos governos e outras partes interessadas e na redução do compromisso com a implementação efetiva das políticas de gênero.

Para superar esses problemas e garantir que a integração dos ODS promova efetivamente a igualdade de gênero, é essencial adotar uma abordagem interseccional que reconheça as complexas interconexões entre gênero, pobreza, raça, etnia e outras formas de desigualdade. Além disso, é fundamental fortalecer os mecanismos de monitoramento e prestação de contas e garantir recursos adequados para implementar políticas eficazes.

6. REFERÊNCIAS

ANGELOTI, Giovanna. De agenda global à política pública: igualdade de gênero no desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo. 2023. 90. **Trabalho de conclusão de curso** (graduação) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Curso de Relações Internacionais, RS, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/31040>

ANTRA. **Dossiê Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2019**. Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra). [S.l.], p. p.31. 2019.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades:** limites da democracia no Brasil. 1. ed. [S.l.]: Boitempo, 2018.

BUSHER, D.; DOMINQUEZ, L. **El enfoque de género y desarrollo: un análisis crítico de sus orígenes, aportes y su aplicación**. Instituto de Investigación, Capacitación y Desarrollo de la Mujer (IMU). San Salvador, El Salvador. 1995.

CARVALHO, P. G. M.; BARCELLOS, F. C. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ODM: Uma avaliação crítica. **Sustainability in Debate/Sustentabilidade em Debate**, v. 5, n. 3, 2014.

CRUSIUS, T. R.; HAEBERLIN, M. P. Perspectiva da Implementação da Agneda 2030 no Brasil e sua Contribuição para Efetivação dos Direitos Humanos. **XXVIII Congresso Nacional CONPEDI**, Belém - PA, 2019.

CRUZ, L. P. D.; GONZATI, R. M. A Transversalidade e a Interseccionalidade das Politicas Públicas como Princípios Estruturantes ao Enfrentamento da Desigualdade de Gênero e Promoção da Agenda 2030. **XVI Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 2021. Disponivel em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/22015-1192621129-1-PB.pdf>.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. DECRETO Nº 11.704, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. **Diário Oficial da União**, 14 setembro 2023. Disponivel em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.704-de-14-de-setembro-de-2023-510082310>.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. DECRETO Nº 8.892, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. **Câmara dos Deputados**, 27 outubro 2016. Disponivel em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8892-27-outubro-2016-783849-publicacaooriginal-151328-pe.html>.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

FERREIRA, Virgínia. A globalização das políticas de igualdade entre os sexos. In: TAVARES, Tereza; FERREIRA, Virgínia (Org.). Políticas de igualdade. Ex Aequo(Revista da Associação Portuguesa de Estudo sobre as Mulhe-res), Coimbra, n. 2/3, 2000.

FUKUDA-PARR, S. From the Millennium Development Goals to the Sustainable Development Goals: shifts in purpose, concept, and politics of global goal setting for development. **Gender & Development**, v. 24, n. 1, p. 43 - 52, fevereiro 2016. Disponivel em: <http://dx.doi.org/10.1080/13552074.2016.1145895>.

GIL, A. C. Como classificar as pesquisas. In: _____ **Como elaborar projetos de pesquisa**. n.1. ed. [S.l.]: [s.n.], v. v. 4, 2002. p. p. 44-45. Disponivel em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/38881088/como_classificar_pesquisas-libre.pdf?1443122076=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DCOMO_CLASSIFICAR_AS_PESQUISAS_1.pdf&Expires=1699233395&Signature=LvTqv~T51Z1c-lljYcT9UXcn1Dgn8ef6ZG2XWMLctERL>.

GIL, C. G. Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS): una revisión crítica. **Papeles de relaciones ecosociales y cambio global**, v. 140, n. 1, p. 107-118, 2018.

GIL, C. G. Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS): una revisión crítica. **Papeles de relaciones ecosociales y cambio global**, v. v. 140, n. n. 1, p. p. 107-118, 2018. Disponivel em:<https://www.cvongd.org/ficheros/documentos/ods_revision_critica_carlos_gomez_gil.pdf>. Acesso em: 5 novembro 2023.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ODS., 2023. Disponivel em: <https://gtagenda2030.org.br/ods/>. Acesso em: 5 novembro 2024.

IBGE. **Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas**. Instituto de Geografia e Estatítica IBGE, Editora Estatísticas Sociais. [S.l.]. 2019.

IBGE. Estatísticas de gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até 3 anos., 2020. Disponivel em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>.Acessado 5 novembro 2024.

IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Objetivo 5 - Igualdade de Gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 2023. Disponivel em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=5>.

IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Objetivo 5 - Igualdade de Gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**, 2023. Disponivel em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=5>. Acesso em: 5 novembro 2024.

IBGE. ODS 5 - Igualdade de Gênero. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2023. Disponivel em: <https://odMARIANO, ; MOLARI, B. Igualdade de gênero dos ODM aos ODS: avaliações feministas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. v. 56, p. p. 823 - 842, 17 novembro 2022. Disponivel em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/FN5d353KXMMSgJBtLhKF9Yh/>.

IBGE. ODS 5 - Igualdade de Gênero. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, 2023. Disponivel em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=5>. Acesso em: 2 novembro 2023.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. **ibge.gov.br**, 2022. Disponivel em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html%3E>. Acesso em: 5 novembro 2024.

IGLECIAS, P. Discurso Patrícia Iglecias - Climate Week NYC - ONU. **Youtube**, 26 setembro 2015. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=STmriUF9TVQ>.

KABEER, N. Gender equality and women's empowerment: a critical analysis of the Third Millennium Development Goal 1. **Gender & Development**, v. 13, n. 1, p. 13-24, 2005.

OBSERVATÓRIO BRASIL E O SUL. **Boletim Brasil e o Sul, Agenda de desenvolvimento pós-2015**. [S.l.]. 2015.

ONU. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **Nações Unidas Brasil**, 15 setembro 2015. Disponivel em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>.

ONU. Declaração da Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano. Organização da Nações Unidas. Estocolmo, Suécia. 1972.

RAMOS, R. F. et al. **Objetivos do desenvolvimento sustentável:** desafios para o planejamento e a governança ambiental na Macrometrópole Paulista. Santo André, SP: Editora UFABC, 2020. Disponivel em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7136626/mod_resource/content/1/Lampis%20et%20al_2020_ODS7%20Energia%20Limpia%20e%20Accessivel_compressed.pdf>.

REDE ODS BRASIL. Decreto N° 9.759/2019. **Rede ODS Brasil**, 11 Abril 2019. Disponivel em: <https://www.redeodsbrasil.org/post/2019/04/11/decreto-n-9759-2019>.

RIO +20. **Declaração Final Da Conferência Das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável - O Futuro Que Queremos**. ONU. Rio de Janeiro. 2012.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

UNAIDS. Novo relatório da ONU avalia implementação mundial dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). **UNAIDS**, 2003. Disponivel em: <https://unaids.org.br/2015/07/novo-relatorio-da-onu-avalia-implementacao-mundial-dosobjetivosdedesenvolvimentodomilenioodm/#:~:text=O%20Relat%C3%B3rio%20dos%20Objetivos%20de,o%20mundo%2C%20embora%20existam%20defici%C3%AAncias.>.